

## RESUMO SIMPLES - ENFERMAGEM

### **ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA**

*Rubra Saucedo Moreira (rubra2014saucedo@gmail.com)*

*Jenifer Da Silva Valério (011.307@alunos.unigrancapital.com.br)*

*Letícia Alves De Sousa (le\_alves\_sousa@hotmail.com)*

*Camilla Gomes Da Silva (camillavictoria487@gmail.com)*

*Maura Cristiane E Silva Figueira (maura.figueira@unigran.br)*

*Karina Alvarenga (Karina.ribeiro@unigran.br)*

Introdução: No Brasil, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 conceitua violência doméstica como violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência patrimonial realizada contra a mulher. Disto, propôs-se como questão de pesquisa: qual a atuação do enfermeiro nos serviços de saúde diante de uma mulher vítima de violência doméstica? Objetivo: Descrever o papel do enfermeiro nos serviços de saúde no primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Método: Projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2021/2022 vinculado ao curso de Enfermagem do Centro Universitário Unigran Capital. Estudo exploratório, descritivo, com abordagem qualitativa que será

realizado em Unidades de Pronto Atendimento que estão distribuídas em 04 distritos sanitários, a saber: Norte (UPA's Coronel Antonino e CRS Nova Bahia), Sul (Aero Rancho), Leste (UPA's Universitário, Moreninha, CRS Tiradentes e Hospital da Mulher) e Oeste (UPA's Vila Almeida, Santa Mônica, Leblon e Coophavila) no município de Campo Grande – MS. Os participantes do estudo serão compostos por profissionais enfermeiros inseridos no atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Para inclusão deverão ter no mínimo um ano de trabalho e que prestem atendimento nas situações de violência doméstica contra a mulher. Serão excluídos os que estiverem de licença, férias ou que não prestem esse tipo de atendimento. A coleta será por meio de entrevistas semiestruturadas, áudio gravadas após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. De acordo com as diretrizes e normas regulamentadoras contidas na resolução nº 466/2012, o projeto foi autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o número: 55775321.0.0000.5159 no mês de abril de 2022. A análise de dados será pela análise de conteúdo das entrevistas transcritas sob a forma de categorias temáticas. Resultados: com este estudo espera-se que o conhecimento adquirido possa ser utilizado para subsidiar a assistência prestada à mulher vítima de violência doméstica nos serviços de saúde com a adequação e/ou implementação de ações norteadas pela política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.